



EDITAL UB N° 022/2025

PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO, POR VESTIBULAR OU EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO (ENEM), NO CURSO DE BACHARELADO EM MEDICINA PARA O PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO DE 2025.

A **UNIVERSIDADE BRASIL**, reconhecida como Universidade pela Portaria Ministerial nº 374, de 14 de junho de 1989, publicada no D.O.U. de 14/06/1989, recredenciada pela Portaria nº 523 de 10 de maio de 2012, publicada no D.O.U de 11/05/2012, mantida pela CEISP-Serviços Educacionais Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.099.207/000130, por meio de sua Magnífica Reitora **Bárbara Izabela Costa**, após a deliberação da Comissão de Planejamento e Execução do Processo Seletivo da Universidade Brasil – UB, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a Resolução CONSU nº 022/2024 de 04/08/2024, torna públicas as normas que regem o Processo Seletivo de ingresso, por Vestibular ou Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), no Curso de Bacharelado em Medicina, ministrado na modalidade presencial, para o **1° semestre letivo de 2025**, considerando o disposto no Regimento da respectiva instituição, na Lei nº 9.394/1996 e demais dispositivos legais complementares.

1. DA OFERTA E DO CURSO

- 1.1. **O Curso de Medicina será ministrado pela Universidade Brasil no Campus Fernandópolis - SP, Est. Projetada F-1, s/nº, Fazenda Santa Rita, CEP 15613-899.**
- 1.2. O ingresso será exclusivamente para o primeiro semestre do curso. O aproveitamento de estudos é vedado ao Curso de Medicina, sendo possível somente a outros cursos da área de Saúde, conforme resolução CNS n. 287 de 08/10/1998.
- 1.3. O presente Processo Seletivo limita-se às vagas ofertadas neste Edital e vincula-se ao Curso de Bacharelado em Medicina, presencial e em tempo integral, cuja matrícula será para o primeiro semestre letivo de 2025.
- 1.4. No módulo de Internato entre o 9º e 12º semestres, a oferta do Curso poderá ser em outra localidade e dependerá da conclusão com aprovação em todos os submódulos anteriores.
- 1.5. O Curso confere o grau de Bacharel em Medicina, exclusivamente, mediante a aprovação em todos os componentes curriculares e nas atividades acadêmicas, **com tempo mínimo de integralização de 12 (doze) semestres letivos, ou seja, 6 (seis) anos, independentemente de aproveitamento de disciplinas cursadas** em quaisquer cursos em Instituições de Ensino Superior.
- 1.6. A inscrição do candidato implica o conhecimento e aceitação das normas e condições descritas no presente Edital, bem como quaisquer outras instruções e/ou informações relativas ao processo que venham a ser divulgadas pela Universidade Brasil;
- 1.7. Não será permitido o ingresso de estudantes que tenham concluído o Curso de Medicina em outra Instituição de ensino superior de quaisquer localidades locais ou estrangeiras, não sendo aceitas inscrições de candidatos formados, bem como inscrições que tenham como objetivo a revalidação de diploma.
- 1.8. A denominação do Curso, o ato de reconhecimento, **o número de vagas** do turno de funcionamento e o prazo de integralização por semestre ofertado neste Processo



Seletivo encontram-se relacionadas **no Anexo I – Informações Gerais do Curso.**

2. INSCRIÇÕES

2.1. Informações gerais da inscrição:

- a) O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas neste Edital;
- b) As inscrições serão realizadas pelo site: <https://www.inscricoes.ubvestibular.com.br/> **a partir de 13h do dia 02/12/2024, até as 13h do dia 10/01/2025** (horário de Brasília), conforme as instruções deste Edital;
- c) No ato da inscrição, o candidato deverá preencher integralmente o formulário online, e escolher **uma ou ambas** modalidades de ingresso abaixo:
 - **Vestibular;**
 - **Enem (obrigatoriamente realizado entre os anos de 2015 e 2024).**
- d) Após a escolha, o candidato deverá realizar o pagamento da taxa de inscrição conforme a modalidade escolhida:
 - O valor da taxa de inscrição será de R\$ 200,00 (duzentos reais) para o candidato que optar pelo ingresso via **Vestibular;**
 - O valor da taxa de inscrição será de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para o candidato que optar pelo ingresso via **Enem;**
- e) **O pagamento da inscrição para as modalidades poderá ser efetuado até as 23h59 do dia 10/01/2025.** Os valores referentes ao pagamento de quaisquer taxas de inscrição não serão devolvidos sob nenhuma hipótese.
- f) Após o pagamento da inscrição, o candidato deverá realizar o preenchimento dos demais dados complementares solicitados, na **“Área do Candidato”**, para, somente então, ter confirmada sua participação no presente Edital.
- g) Não serão aceitas outras formas de ingresso, que não seja pelas condições previstas no presente Edital.
- h) Será automaticamente desclassificado o candidato que não preencher todas as informações de maneira coerente e corretamente no formulário de inscrição.
- i) A efetivação da inscrição do candidato implica no conhecimento e aceitação das normas e condições descritas no presente Edital, bem como quaisquer outras instruções relativas ao processo que venham a ser divulgadas pela Universidade Brasil;
- j) A inscrição somente será efetivada após a conclusão de todas as etapas mencionadas dentro dos prazos estabelecidos;
- k) Não será aceita a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros processos seletivos;
- l) Apenas a inscrição no processo seletivo de que trata o presente Edital não implicará a seleção automática do candidato para o Curso de graduação em Medicina, devendo o candidato cumprir todas as exigências previstas neste edital, obter classificação necessária e atender, se for o caso, a convocação para matrícula;
- m) A Universidade Brasil não aceitará inscrições não concluídas, seja por falhas técnicas de microcomputadores, falhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados e a efetivação da inscrição;



- n) As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, facultado à Universidade Brasil o direito de excluir do processo seletivo aqueles que não preencherem a solicitação de forma completa, correta e verdadeira;
- o) No momento da inscrição, o candidato autorizará expressamente a divulgação e manuseio dos seus dados pela Instituição, em conformidade com os termos da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) Lei 13.709/2018.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O presente processo seletivo é exclusivo para:

- 3.1.1. **Estudantes que tenham concluído o Ensino Médio ou Equivalente**, vedada participação do candidato que pretenda cursar concomitantemente os ensinos médio e superior, conforme disposto na Lei 9394/96.
- 3.1.2. **Estudantes matriculados em cursos de Ensino Superior de Instituições de Ensino Superior no Brasil**, em curso autorizado e/ou reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC;
- 3.1.3. **Estudantes matriculados em cursos de Ensino Superior de Instituições de Ensino Superior estrangeiras**, regulares, reconhecidas e autorizadas pelo devido órgão competente local;
- 3.1.4. **O tempo mínimo de integralização será de 12 (doze) semestres letivos, ou seja, 6 (seis) anos, independentemente de aproveitamento de disciplinas cursadas em quaisquer cursos em Instituições de ensino superior.**
- 3.1.5. **É obrigatório que o candidato não possua quaisquer pendências administrativas, financeiras ou acadêmicas com a Universidade Brasil até 13/01/2025.**
- 3.1.6. O candidato optante pelo ingresso exclusivamente por Enem, estará dispensado de realizar a prova presencial, e deverá submeter, no ato da inscrição, os dados comprovantes da realização do Enem, sendo a nota geral do boletim a modalidade de avaliação para classificação do processo seletivo, para demais componentes da nota geral, e como critério de desempate.

4. PROVA PRESENCIAL

4.1. A prova presencial é exclusiva para:

a. Candidato optante por Vestibular;

- 4.2. A prova terá caráter classificatório, eliminatório e será realizada de forma presencial, devendo o candidato se apresentar **com 1(uma) hora de antecedência ao horário de início da prova no local indicado, munido de documento de identidade, original com foto (físico ou digital) e caneta esferográfica de tinta azul ou preta**, conforme as definições abaixo:



Definições gerais



<p><u>Dia da Prova:</u> 12/01/2025 (domingo) às 13h30</p> <p>Local: Universidade Brasil Campus de Fernandópolis</p> <p>Endereço: Estrada Projetada F-1, s/n Fazenda Santa Rita – Fernandópolis - SP</p> <p><u>Início da prova:</u> 13h30</p> <p><u>Horário de apresentação:</u> 12h30</p> <p><u>Horário de fechamento dos portões:</u> 13h00</p> <p>Duração da prova: 4 (quatro) horas</p> <p><u>Tempo mínimo de permanência na sala de prova:</u> 01h30</p> <p><u>Horário de encerramento da prova:</u> 17h30</p>	<p>- Serão considerados documentos de identidade: as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança (RG), pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores ou por Ordens e Conselhos de Classe, Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, tenham valor de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Passaporte e Carteira Nacional de Habilitação (emitida após a Lei 9.503/97, carteira nova com foto).</p> <p>- Não serão aceitos como documentos de identidade: Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei 9.503/97, Carteira de Estudante, CPF, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada sem valor de identidade, Certidões de Casamento (mesmo com foto).</p>
--	--

- 4.3. Não será permitida, sob nenhuma hipótese, a entrada do candidato após as 13h00.
- 4.4. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, permitindo a identificação do candidato ou autenticação do documento.
- 4.5. A prova abrangerá conhecimentos da base nacional comum do ensino médio e de Língua Inglesa descrito pelo BNCC e será elaborada com 40 (quarenta) questões objetivas, das seguintes áreas de conhecimento:

Questões	Área de conhecimento	Descrição
10	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias e Redação	Língua Portuguesa, Literatura, Língua Estrangeira (Inglês), Artes, Educação Física
10	Ciências Humanas e suas Tecnologias	História, Geografia, Filosofia e Sociologia
10	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Química, Física e Biologia
10	Matemática e suas Tecnologias	Matemática e Tecnologias da Informação e Comunicação



- 4.6. As questões da prova objetiva serão do tipo múltipla escolha, com 5 (CINCO) alternativas (A, B, C, D e E), sendo uma única resposta correta, de acordo com o comando da questão. Haverá, para cada questão, cinco campos de marcação: um campo para cada uma das cinco opções A, B, C, D e E, devendo o candidato assinalar no campo correspondente à resposta considerada por ele correta, de acordo com o comando da questão.
- 4.7. Será permitido ao candidato marcar um, e somente um, dos cinco campos. O descumprimento desta regra implicará a anulação da(s) respectivas questão(ões).
- 4.8. O candidato concorrerá em condições de igualdade, excetuados os casos específicos previstos na legislação vigente para o atendimento especializado.
- 4.9. A candidata lactante, que necessite amamentar durante a realização da prova, deverá obrigatoriamente, levar um acompanhante, maior de idade, devidamente documentado, que ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela criança, sendo obrigatória a permanência do acompanhante no local durante toda a prova.
- 4.10. O candidato portador de necessidades especiais, que demande condições diferenciadas para realização da prova, bem como quaisquer outras manifestações, deverá comunicar suas necessidades, seguindo as orientações abaixo:

Prazo	Descrição	Modelo
até 03/01/2025	<p>Por Whatsapp –  em “VESTIBULAR E EDITAIS” Acessando pelo QR Code abaixo, ou por mensagem de texto no: (11) 4858-6272</p>  <p>Horário: 09h00 às 16h00</p>	<p>Assunto: Processo Seletivo de ingresso, por Vestibular ou Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), no Curso de Bacharelado em Medicina - 2025-1</p> <p>Nome do Candidato: <u>XXXXXXXXXXXXXXXXXX</u></p> <p>CPF do Candidato: <u>XXXXXXXXXXXXXXXXXX</u></p> <p>Solicitação: <u>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX</u></p>

5. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1. Os candidatos serão classificados pela opção de ingresso e pela ordem decrescente da nota final, não sendo considerados para efeito de classificação, aqueles que por qualquer motivo tenham sido excluídos do processo seletivo.
- 5.2. Serão desclassificados do Processo Seletivo os candidatos que tenham obtido nota 0,00 (zero) na Redação.
 - a. **Ingresso por Vestibular;**
- 5.3. As questões da prova serão distribuídas da seguinte forma, sendo a nota final o somatório de todas as notas dos grupos de questões descritos abaixo:



Grupos de Questões		N° questões	Valor/Questão
1	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	10	2
2	Ciências Humanas e suas Tecnologias	10	2
3	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	10	2
4	Matemática e suas Tecnologias	10	2
5	Redação	1	20

- 5.4. A nota em cada item da prova objetiva, feita com base nas marcações do candidato, será igual a: 2,00 pontos, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo da prova; 0,00 ponto, caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo da prova ou caso não haja marcação.
- 5.5. Os candidatos serão classificados pela ordem decrescente da nota final, não sendo considerados aqueles que, tenham sido excluídos do processo seletivo.
- 5.6. A prova de Redação consistirá na elaboração de texto dissertativo/argumentativo, terá limite máximo de 30 linhas e será avaliada com base na seguinte matriz de referência:

Competências	Descrição
01	Demonstrar domínio da modalidade escrita formal da língua portuguesa.
02	Compreender a proposta, aplicando conceitos das áreas de conhecimento ao desenvolvimento do tema, dentro dos limites estruturais do texto dissertativo e/ou argumentativo em prosa.
03	Selecionar, relacionar, organizar e interpretar informações, fatos, opiniões e argumentos em defesa de um ponto de vista.
04	Demonstrar conhecimento dos mecanismos linguísticos necessários para a construção de argumentação.
05	Elaborar proposta de intervenção para o problema abordado que respeite os direitos humanos.

- 5.7. O gabarito da prova será divulgado no **site institucional da Universidade Brasil** (<https://www.ub.edu.br/editais>), em data estabelecida no Cronograma constante do **Anexo II** deste Edital.
- 5.8. O resultado preliminar da Prova Objetiva será divulgado no **site institucional da Universidade Brasil** (<https://www.ub.edu.br/editais>), em data estabelecida no cronograma constante do **Anexo II** deste Edital.

b. Ingresso por Enem

- 5.8.1. A análise das notas indicadas no boletim no ENEM será realizada com base no ano de realização do exame, prevalecendo a nota do candidato mais bem classificado na seleção, dentro do limite de vagas previsto no presente Edital;
- 5.8.2. O candidato que apresentar número de inscrição inválido, inidôneo, impróprio, ou divergente do limite estabelecido pelo edital será automaticamente desclassificado.



6. CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

a. Ingresso por Vestibular;

6.1. A nota final será o somatório de todas as notas dos grupos de questões.

6.1.1. O desempate ocorrerá na seguinte ordem de pontos:

- **Maior nota no grupo Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;**
- **Maior nota no grupo Ciências da Natureza e suas Tecnologias;**
- **Maior nota no grupo Matemática e suas Tecnologias;**
- **Maior idade.**

b. Ingresso por Enem



6.1.2. O desempate ocorrerá na seguinte ordem de pontos:

- **Maior nota na Redação do ENEM;**
- **Maior nota no componente Ciências da Natureza e suas tecnologias;**
- **Maior nota no componente Ciências Humanas e suas Tecnologias;**
- **Maior idade.**

7. RECURSOS CONTRA OS GABARITOS OFICIAIS PRELIMINARES DA PROVA PRESENCIAL

7.1. Toda a publicização dos atos pertinentes ao Processo Seletivo será realizada no **site institucional da Universidade Brasil** (<https://www.ub.edu.br/editais>)

7.2. O candidato que desejar **interpor recurso contra o gabarito preliminar e/ou classificação preliminares**, deverá enviar a solicitação de acordo com as instruções abaixo:

Prazos	Descrição	Modelo
Gabarito: 13/01/2025 Classificação: 15/01/2025	<p>Por Whatsapp –  em “RECURSO” Acessando pelo QR Code abaixo, ou por mensagem de texto no: (11) 4858-6272</p>  <p>Horário: 09h00 às 16h00</p>	<p>Assunto: Processo Seletivo de ingresso, por Vestibular ou Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), no Curso de Bacharelado em Medicina - 2025-1</p> <p>Nome do Candidato: <u>xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx</u></p> <p>CPF do Candidato: <u>xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx</u></p> <p>() Classificação () Gabarito</p> <p>Nº da Questão: <u>xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx</u></p> <p>Fundamentação e argumentação lógica: <u>xx</u></p>



- 7.3. O recurso interposto será analisado pela Comissão de Processo Seletivo da Instituição em até 1 (um) dia útil, e constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 7.4. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste capítulo não serão apreciados.
- 7.5. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.
- 7.6. O gabarito divulgado poderá ser alterado em função dos recursos interpostos e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.
- 7.7. Na ocorrência de deferimento de recurso(s) poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação de candidato(s).

8. MATRÍCULA

- 8.1. A convocação para a matrícula será condicionada à quantidade de vagas para cada forma de ingresso e pela ordem de classificação; os candidatos aprovados neste Processo Seletivo serão convocados a realizar sua matrícula de forma on-line na “**Área do Candidato**”, dentro dos seguintes prazos:
 - a. **Os aprovados e convocados em 1ª chamada** do presente processo seletivo, serão convocados a realizar sua matrícula **no período de 16/01/2025 a 23/01/2025 com vencimento do boleto de matrícula até 24/01/2025;**
 - b. **Os aprovados e convocados em 2ª chamada** do presente processo seletivo, serão convocados a realizar sua matrícula **no período de 24/01/2024 a 30/01/2025 com vencimento do boleto de matrícula até 31/01/2025;**
- 8.2. Para a efetivação da matrícula o(a) candidato(a) deverá realizar a **assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais do semestre letivo e realizar o pagamento do boleto de matrícula disponibilizado na “Área do Candidato”**, conforme prazo estabelecido no **Anexo II** deste Edital. Somente após a devida compensação bancária ocorrerá a efetivação da matrícula e garantia da vaga no curso para o semestre vigente.
- 8.3. O candidato que não conseguir realizar sua matrícula na data em que for convocado, deverá aguardar a finalização das demais chamadas e matrículas, para manifestar interesse e, ao final, ser reconvocato em caráter de “**Lista de espera**”, de acordo com a ordem de classificação da prova, caso haja disponibilidade de vagas.
- 8.4. O R.A. (Registro do Aluno) e a senha (Portal do Aluno) serão disponibilizados por e-mail cadastrado no formulário de inscrição, e será gerado somente após o pagamento da matrícula e assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.
- 8.5. **Após a efetivação da matrícula, o aluno deverá enviar documentos complementares para a regularização da matrícula**, de forma online, diretamente no **Portal do aluno**, na aba “**Secretaria > Requerimentos**” selecionando a opção: “**Envio de documentos complementares**”. Os documentos deverão estar legíveis, sem cortes, frente e verso, e de acordo com a descrição abaixo:



Prazo	Descrição
16/01/2025 Até 31/01/2025	<ul style="list-style-type: none">- Certidão de nascimento ou casamento.- Cédula de identidade — RG nacional, com menos de 10 anos de emissão, candidatos estrangeiros deverão apresentar a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM).- CPF do aluno (e do responsável financeiro, quando aplicável). O número pode ser comprovado pela indicação no RG ou pela impressão do comprovante de situação cadastral do CPF obtido no site da Receita Federal;- Comprovante de residência.- Histórico Escolar de Ensino Médio ou equivalente.- Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente.

8.6. Conforme disposto no artigo 44, incisos I e II, da Lei nº 9.394/96, é obrigatório que o aluno tenha concluído o ensino médio ou equivalente para o ingresso no ensino superior.

8.7. Aos que concluíram o Ensino Médio no exterior, é exigida prova de equivalência de estudos expedida pelo Conselho Estadual de Educação ou pelo órgão oficial competente.

9. ANÁLISE CURRICULAR PARA APROVEITAMENTO PARA A DISPENSA DE DISCIPLINAS

9.1. Somente após a devida efetivação da matrícula, o aluno que tiver interesse em obter **aproveitamento de estudos para a dispensa de disciplinas**, deverá apresentar de maneira completa todos os documentos relacionados abaixo (original e cópia), **de uma única vez, física e presencialmente na Secretaria do Campus Fernandópolis**. Deverá **obrigatoriamente seguir o regulamento de aproveitamento de estudos vigente**, seguindo as orientações abaixo:

- **Estudantes de Instituições de Ensino superior brasileiras devidamente autorizadas e/ou reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), que estejam cursando, ou que já cursaram, mas não concluíram o respectivo curso**, deverão apresentar os documentos abaixo, da seguinte forma:

Prazo	Descrição
16/01/2025 até 06/06/2025	<ul style="list-style-type: none">- Histórico Escolar completo (assinado e carimbado), contendo descrição do regime de aprovação da IES, com data atualizada, rendimento em conceitos e/ou notas, relação das disciplinas cursadas e cargas horárias;- Declaração de Matrícula, se devidamente matriculado na IES de origem, no semestre vigente ou dois últimos anteriores- Plano de Ensino das disciplinas cursadas com as respectivas cargas horárias (assinado e carimbado);- Grade / Matriz curricular padrão do curso, com todas as disciplinas e respectivas cargas horárias.



- **Estudantes de Instituições de Ensino superior estrangeiras devidamente autorizadas e/ou reconhecido pelo devido órgão competente local, que estejam cursando, ou que já cursaram, mas não concluíram o respectivo curso, deverão apresentar os documentos abaixo, da seguinte forma:**

Prazo	Descrição
16/01/2025 até 06/06/2025	<ul style="list-style-type: none">- Histórico Escolar completo (assinado e carimbado), contendo descrição do regime de aprovação da IES, com data atualizada, rendimento em conceitos e/ou notas, relação das disciplinas cursadas com as respectivas cargas horárias e tradução juramentada e reconhecida pela convenção de Haia;- Plano de Ensino das disciplinas cursadas com as respectivas cargas horárias (assinado e carimbado) e tradução juramentada e reconhecida pela convenção de Haia;- Grade / Matriz curricular padrão do curso, com todas as disciplinas e cargas horárias e tradução juramentada e reconhecida pela convenção de Haia.

- 9.1.1. A documentação poderá ser entregue por portador mediante apresentação de procuração original autenticada em cartório nacional, com cópia dos documentos de identidade de ambos.
- 9.1.2. **Independente do resultado da Análise curricular para aproveitamento de estudos e dispensa de disciplinas, não haverá progressão de semestres dentro do Curso de Medicina, devendo o candidato oriundo do presente Edital integralizar o tempo mínimo do curso**, cumprindo integralmente as disciplinas remanescentes e suas respectivas cargas horárias na Universidade Brasil, em regime de adaptação curricular e eventuais dependências.
- 9.1.3. **Após a efetivação da matrícula, o aluno deverá proceder a entrega dos documentos necessários para à análise de aproveitamento de estudos e dispensa de disciplinas, conforme acima descrito.**
- 9.1.4. **Somente após a análise curricular, que será realizada até 28/01/2025, o aluno será convocado para assinar o Termo de Ciência e/ou Concordância com o resultado da Análise Curricular em até 48 horas da convocação, quando deverá obrigatoriamente manifestar-se pela escolha imediata de uma entre as duas opções:**
- **Concordar do resultado**, bem como nas dispensas concedidas, mantendo o vínculo com a Universidade Brasil, ou;
 - **Discordar do resultado**, optando concomitantemente por desistir do vínculo com a Universidade Brasil.
- 9.1.5. **Nos casos em que houver o cumprimento integral dos prazos supracitados e a concordância do resultado**, as dispensas de disciplinas provenientes do resultado da análise curricular terão efeito imediato para o semestre vigente, e quaisquer disciplinas já previamente matriculadas e dispensadas no resultado, serão canceladas automaticamente no sistema.
- 9.1.6. **Nos casos em que houver o cumprimento integral dos prazos supracitados e a discordância do resultado**, não haverá dispensas de disciplinas provenientes do resultado da análise curricular, o que implicará o cancelamento do vínculo contratual



com a Universidade Brasil, de acordo com os prazos e condições previstos **Contrato de Prestação de Serviços Educacionais** vigente.

- 9.1.7. **Nos casos em que não houver o cumprimento integral dos prazos supracitados;** o aluno deverá cursar todas as disciplinas do 1º semestre do curso integralmente. Neste caso, as disciplinas já cursadas na Universidade Brasil não serão objeto de análise em **momento posterior, bem como não será devido nenhum tipo de crédito ou reembolso** de valores pagos pelos serviços já prestados.
- 9.1.8. **O apostilamento de Haia é individual, ou seja, cada documento apostilado possui um número de série específico.**
- 9.1.9. Os documentos acadêmicos provenientes de instituições de ensino superior estrangeiras estarão condicionados à apresentação da documentação, em língua portuguesa, autenticada pelos órgãos competentes do país de origem, de acordo com as normas determinadas pelo Ministério das Relações Exteriores e pelo Ministério da Educação. O conteúdo de todos os documentos originais deverá estar condizente com o documento traduzido e juramentado, sob pena de rejeição.
- 9.1.10. **Não serão aceitos aproveitamentos de estudo e/ou convalidações anteriores, sejam eles oriundos de Editais anteriores da Universidade Brasil ou de outras IES.**
- 9.1.11. Em todos os casos o aluno deverá ter integralizado no mínimo 1 (um) semestre letivo completo com todas as disciplinas aprovadas na instituição anterior.

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 10.1. O preenchimento das vagas ocorrerá de acordo com o número de vagas oferecido, as quais poderão ser alteradas após o encerramento do período de matrícula e/ou conclusão do Curso por alunos veteranos, conforme previsto no Calendário Acadêmico.
- 10.2. Havendo aumento ou alteração no número de vagas, a Universidade Brasil publicará o aditamento com as informações necessárias e a nova quantidade de vagas.
- 10.3. É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade das informações prestadas e a autenticidade dos documentos apresentados, podendo o mesmo ser responsabilizado legalmente, caso as informações prestadas sejam falsas. Será nula de pleno direito, a qualquer tempo, a classificação do candidato que tenha participado do processo seletivo e realizado matrícula por uso de documentos falsos ou por meios ilícitos.
- 10.4. Constatada, a qualquer tempo, falsificação nas informações prestadas e/ou irregularidade na documentação apresentada, a matrícula será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis e sem direito a ressarcimento de eventuais pagamentos efetuados até a efetiva rescisão e/ou cancelamento.
- 10.5. A Universidade Brasil funciona em regime de **“Sistema de créditos por disciplina”**, portanto a cobrança das parcelas mensais é proporcional à carga horária contratada.
- 10.6. As datas e os períodos estabelecidos no Cronograma vinculado a este edital são passíveis de alteração, conforme necessidade e conveniência da Universidade Brasil.
- 10.7. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados divulgados no site da Universidade Brasil, referentes a este processo seletivo.
- 10.8. O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato neste processo seletivo.



- 10.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo da Universidade Brasil.

São Paulo, 11 de dezembro de 2024.

(assinado no original)
Bárbara Izabela Costa
Reitora



ANEXO I – INFORMAÇÕES GERAIS DO CURSO

Código	Curso	Renovação de Reconhecimento	Vagas autorizadas (Período Integral)	Vagas disponíveis para 2025	Semestres
65114	Bacharelado em Medicina	Portaria n° 833, de 16/12/2016, DOU 19/12/2016.	205	Total: 150	12
				Distribuídas em: Vestibular (120 vagas – 1° semestre) ENEM (30 vagas – 1° semestre)	



ANEXO II – CRONOGRAMA

Atividade	Data/Período
Período de inscrição on-line e pagamento da taxa de inscrição	05/11/2024 a 10/01/2025 Das 13h00 do primeiro dia às 13h00 do último dia
Prazo limite para conclusão de envio de documentos	05/11/2024 a 10/01/2025
Aplicação da prova presencial (Exclusivo para o ingresso por Vestibular)	12/01/2025 (domingo) às 13h30 Local: Campus Fernandópolis - Estrada Projetada F-1, s/n Fazenda Santa Rita — Fernandópolis-SP
Após realização da prova	12/01/2025- A partir das 18h Liberação da consulta das questões e do gabarito da Prova
	13/01/2025 - Até 18h Prazo para a interposição de recursos sobre o gabarito da prova
	14/01/2025 - A partir das 10h Divulgação do Resultado Preliminar da Prova
	15/01/2025 - Até 12h Prazo para a interposição de recursos contra o resultado da classificação preliminar
Resultado oficial do Processo Seletivo, Convocações e Período de Matrículas	16/01/2025 a 23/01/2025 1ª chamada Divulgação do Resultado Definitivo da Prova, Classificação do Processo Seletivo, Convocação da 1ª chamada para Assinatura de Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e Pagamento da Matrícula
	24/01/2025 a 30/01/2025 2ª chamada (Se houver vagas disponíveis) Divulgação do Resultado Definitivo da Prova, Classificação do Processo Seletivo, Convocação da 2ª chamada para Assinatura de Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e Pagamento da Matrícula
Prazo limite para entrega dos documentos acadêmicos para Análise curricular e dispensa de disciplinas	16/01/2025 até 12/02/2025
Início das Aulas	10/02/2025

* As datas e os períodos estabelecidos no cronograma são passíveis de alteração, conforme necessidade e conveniência da Universidade Brasil. Caso haja alteração, esta será previamente comunicada por meio de Adendo ao Edital.



ANEXO III – TERMO DE CIÊNCIA

Termo de Ciência e/ou Concordância de análise curricular		
<p>Obrigatoriamente preenchido pelo próprio aluno, a punho:</p> <p>Eu, _____, portador do CPF _____, RG _____, telefone (____) _____, e-mail _____ manifesto livremente ciência de que após análise dos documentos acadêmicos expedidos pela Instituição de Ensino Superior _____, referentes ao curso de _____, entregues por mim à Universidade Brasil - UB, conforme os termos do edital de processo seletivo _____/____.</p> <p>A matrícula em (*período letivo) será efetivada no (*semestre)^o semestre do curso de Medicina da UB, na matriz curricular (*matriz curricular) e terei que cursar obrigatoriamente os componentes curriculares abaixo discriminados:</p>		
*Semestre	*Disciplinas/Submodulo	*Carga horária
<p>* Campos reservados para preenchimento obrigatório pela Universidade Brasil.</p> <p>Em consequência, após lido e esclarecido o presente termo:</p> <p>() Concordo com a análise curricular, o semestre e a matriz curricular indicada e dou anuência ao lançamento das dispensas e manutenção no vínculo com a UB.</p> <p>() Não concordo com a análise curricular realizada e manifesto desistência do vínculo com a UB.</p> <p>Fernandópolis/SP, _____ de _____ de _____.</p> <p>Assinatura : _____</p> <p>Testemunhas:</p> <p>Nome: _____</p> <p>CPF: _____ Assinatura: _____</p> <p>Nome: _____</p> <p>CPF: _____ Assinatura: _____</p>		